



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.126, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, Edital do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023:

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o aprovado no Concurso Público n.º 01/2022, na ordem de classificação abaixo, para o exercício do cargo a que fizeram jus.

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06	ALANA BARBARA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA

Art. 2º- O não comparecimento do candidato aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da convocação, implicará em desistência, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uruçânia

Art. 3º - A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023 eliminará o candidato do concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Uruçânia-MG, convocar os aprovados imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Uruçânia, 29 de Julho de 2024.

Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal